

Processo: 2024012882.

Concorrência Eletrônica nº 007/2024.

Objeto: contratação de serviços de instalação de rede de gases medicinais no Pronto Socorro Municipal Dr. Antônio Abadio da Silva, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DECISÃO EM RECURSO

A **Secretária Municipal de Saúde**, de Catalão, Estado de Goiás, nomeada através da Portaria nº 997, de 08 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais do cargo e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas respectivas alterações posteriores, e;

Considerando o Edital em epígrafe e seus anexos publicados nos meios oficiais obrigatórios, bem como no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, conforme comprovantes anexados ao processo, respeitando os prazos estabelecidos nos marcos legais que regulamentam as contratações públicas;

Considerando sessão eletrônica de disputa de lances que ocorreu em 14 de maio de 2024, seguida do envio de documentação de habilitação e seu posterior julgamento pelo Agente de Contratação do Município;

Considerando o recurso administrativo interposto pela recorrente Farmatec – Manutenção e Comércio de Equipamentos Hospitalar Ltda, tempestivamente e em conformidade ao disposto na Nova Lei de Licitações e Contratos e no instrumento convocatório;

Considerando as contrarrazões apresentadas pela empresa Melquior Comércio e Serviços Ltda;

Considerando o Parecer Jurídico Nº. 724/2024 – L.C., emitido pelo Procurador-Chefe Administrativo, datado em 27 de maio de 2024;

DECIDE:

1. **Conhecer**, diante a tempestividade, o recurso administrativo apresentado pela licitante **Farmatec – Manutenção e Comércio de Equipamentos Hospitalar Ltda**, porém dando-lhe **TOTAL DESPROVIMENTO**, devido ao completo atendimento ao Edital pela empresa recorrida, Melquior Comércio e Serviços Ltda, mantendo inalterada o julgamento de Habilitação do Agente de Contratação.

Catalão - GO, 03 de junho de 2024.

Gizelda Vasconcelos Vieira de Alcantara
Secretária Municipal de Saúde
(Original assinado)